19/67-A

DECRETO-LEI Nº 19/67-A de 30 de maio de 1967 ~~de 11 de março de 1.967~~

Estabelece os feriados do Município de Inde - pendência.

JOÃO SAFFI, Interventor Federal do Município de Inde - pendência, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições = que lhe confere o Decreto-Lei nº 87, de 27/12/66, D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados dias feriados religiosos fix- os, em todo território do Município, os seguintes:

15 de agôsto - dia da Assunção de N.Senhora

29 de agôsto - dia dedicado a Santa Rosa de Lima - Padroeira do Município.

31 de outubro - dia da Reforma Evangélica.

Art. 2º - É declarado dia feriado religioso móvel em todo território Municipal, sexta feira da paixão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o pre- sente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Interventor do Município de Independência aos 30 de ~~março~~ maio de 1.967

João Saffi
Interventor Federal

Registre-se e Publique-se

Francisco Borges Farias
Resp.p/Exp. da Secretaria